



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO N.º 055/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A AUSÊNCIA DO SERVIDOR (A) AO
TRABALHO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito do Município de Delfinópolis/MG no uso das atribuições do seu cargo previstas na Lei Orgânica do Município e

Considerando que o Município de Delfinópolis adota tanto o regime estatutário quanto o celetista,

DECRETA:

ART. 1.º - Os servidores municipais poderão, sem qualquer prejuízo, ausentar-se do serviço, observando o disposto no artigo 473 da CLT e no artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 33/2023, independentemente do seu regime de contratação, sempre sendo aplicada a norma mais benéfica ao empregado(a).

ART. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Executivo n.º 076/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 07 de abril de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis